

PREFEITURA DE ITUIUTABA

PROJETO DE LEI N. , DE DE DE 2022

A COM. DE FIN. ORÇ., TOMADA DE
CONTAS E FISCALIZAÇÃO

S.S., em 14/06/2022

Jabiana A. Brito
PRESIDENTE

Concede subvenção no exercício de 2022 e dá outras providências.

CM/731/2022

A COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E REDAÇÃO

S.S., em 11/06/2022

Jabiana A. Brito
PRESIDENTE

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder subvenções, no exercício de 2022, a Casa da Divina Providência, mediante Termo de Fomento, no valor de até R\$ 33.183,39 (trinta e três mil centos e oitenta e três reais e trinta e nove centavos) conforme Processo Administrativo n.º 6.650, de 06 de abril de 2022.

Art. 2º A subvenção concedida pela presente lei será liberada de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e mediante requerimento da entidade beneficiária, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) comprovação da existência legal da entidade;
- b) prestação de contas da aplicação da ajuda financeira anteriormente recebida;
- c) prova de regularidade do mandato de sua diretoria.

Parágrafo único. A transferência dos recursos será feita depois de celebrado Termo de Fomento entre o Município e a entidade destinatária dos recursos.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária, do exercício financeiro de 2022, ficando autorizada, caso necessário, a abertura de crédito adicional especial para fazer face às despesas respectivas.

Parágrafo único. Em caso de abertura de crédito adicional especial, fica o Executivo Municipal autorizado a anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento de 2022.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aguedes

Aprovado em 1ª votação por
14 favoráveis 00 contrários.

20/06/2022

Presidente


Aprovado em 2ª votação por
15 favoráveis 00 contrários

21/06/2022
Presidente

PREFEITURA DE ITUIUTABA

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 10 de junho de 2022.


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Ofício n.º 2022/142

Ituiutaba, 10 de junho de 2022.


A Sua Excelência o Senhor
Renato Silva Moura
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba
Rua 24 n.º 950
Ituiutaba - MG

Assunto: **Encaminha Mensagem n.º 54.**

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem n.º 54/2022, desta data, acompanhada de projeto de lei que **Concede subvenção no exercício de 2022 e dá outras providências.**

Atenciosamente;


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

MENSAGEM N. 54/2022

Ituiutaba, 10 de junho de 2022.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Por meio da presente Mensagem, é encaminhado a esse Legislativo Municipal, projeto de lei que autoriza o Executivo a destinar, a entidade Casa da Divina Providência, recursos financeiros à conta do orçamento, do exercício de 2022, no montante de até R\$ 33.183,39 (trinta e três mil centos e oitenta e três reais e trinta e nove centavos).

A beneficiária do projeto é entidade que atua na área de Assistência Social, presta serviço nessa área e é cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social.

Os recursos que serão repassados por meio do presente projeto de lei são provenientes de emendas parlamentares impositivas ao orçamento do ano corrente de autorias dos vereadores Vilsomar Paixão e Jair Bial.

Mesmo o recurso estando previsto no orçamento, as leis 13.019/14, art. 31, II, e a lei complementar 101/2000, art. 26, exigem lei específica para que o repasse seja realizado diretamente a entidade.

Houve significativa alteração no regramento a respeito do repasse de recursos a entidades do terceiro setor com a entrada em vigor da Lei 13.019/2014.

Sendo assim, a lei poderá garantir a subvenção, mas a liberação dos recursos está inteiramente condicionada ao preenchimento dos requisitos legais pela entidade e do enquadramento nas hipóteses de inexigibilidade do chamamento público, o que será verificado em processo administrativo no caso concreto.

Com essas elucidações, acha-se a matéria em condições de merecer o exame dessa Casa de Leis, pelo que estamos solicitando, seja o projeto apreciado e votado “em regime de urgência”, na ótica do ordenamento regimental desse Parlamento Municipal.

Com os protestos de estima e consideração, renovamos as homenagens devidas aos nobres integrantes dessa Câmara.

Saudações,


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -



Câmara
MUNICIPAL DE ITUIUTABA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Relator: Ver. Odeemes Braz dos Santos

LEANDRA GUEDES FERREIRA, digna Prefeita Municipal, envia ao Legislativo projeto de lei CM/71/2022, que concede subvenção no exercício de 2022 a Associação Coração Acolhedor, no valor de até R\$ 18.183,39 (dezoito mil, cento e oitenta e três reais e trinta e nove centavos).

A comissão entende não haver restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 20 de junho de 2022.

Presidente: Francisco Tomaz de Oliveira Filho

Relator: Odeemes Braz dos Santos

Membro: Sinivaldo Ferreira Paiva



Câmara

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO

Relatora: Ver. Francisco Tomaz de Oliveira Filho

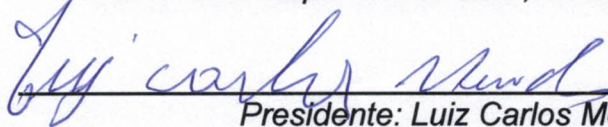
LEANDRA GUEDES FERREIRA, digna Prefeita Municipal, envia ao Legislativo projeto de lei CM/71/2022, que concede subvenção no exercício de 2022 a Associação Coração Acolhedor, no valor de até R\$ 18.183,39 (dezoito mil, cento e oitenta e três reais e trinta e nove centavos).

Os recursos repassados por meio do presente projeto de lei são provenientes de emenda parlamentar impositiva ao orçamento do ano corrente dos vereadores Vilsomar Paixão e Jair Bial.

A matéria submetida ao nosso exame não contém imperfeição de maior monta que comprometa o seu aspecto técnico ou financeiro.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 20 de junho de 2022.



Presidente: Luiz Carlos Mendes


Relator: Francisco Tomaz de Oliveira Filho

Membro: Adeilton José da Silva



PAR E C E R N° 069/2022

LEANDRA GUEDES FERREIRA, digna Prefeita Municipal, envia ao Legislativo projeto de lei **CM/71/2022**, *que concede subvenção no exercício de 2022 a Associação Coração Acolhedor, no valor de até R\$ 18.183,39 (dezoito mil, cento e oitenta e três reais e trinta e nove centavos)*. Por determinação do Sr. Presidente da Câmara, aludido projeto é submetido a parecer jurídico.

A matéria comporta o seguinte **parecer**:

A iniciativa de lei, no caso em exame, obedece à disciplina constitucional. A espécie do projeto – matéria orçamentária e financeira - é de iniciativa privativa do Executivo.

O fomento é parcela da atividade administrativa que envolve o incentivo da iniciativa privada de utilidade pública.

Nesse sentido, Di Pietro¹, trata os convênios celebrados com entidades privadas como “modalidades de fomento”, diferenciando-os da delegação de serviços públicos:

“É normalmente utilizado quando o Poder Público quer incentivar a iniciativa privada de interesse público. Ao invés de o Estado desempenhar, ele mesmo, determinada atividade, opta por incentivar ou auxiliar o particular que queira fazê-lo, por meio de auxílios financeiros ou subvenções, financiamentos, favores fiscais etc. A forma usual de concretizar esse incentivo é o convênio.”

Exposto o conceito legal é na doutrina de Paulo Eduardo Garrido Modesto², que encontramos um conceito enxuto e esclarecedor do instituto:

“(…) pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, voltadas para atividades de relevante valor social, que independem de concessão ou permissão do Poder Executivo, criadas por iniciativas de particulares segundo modelo previsto em lei, reconhecidas, fiscalizadas e fomentadas pelo Estado.”

A parceria voluntária nos termos da Lei nº 13.019/14 passou a vigor a partir de 1º de Janeiro de 2017, e assim as subvenções a serem concedidas devem obedecer às regras da nova lei.

A Lei nº 13.019/14 prevê em regra geral a **realização de Chamamento Público** para a formalização das parcerias.

¹ DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito administrativo. 25. Ed. São Paulo: Editora Atlas, 2011, p. 349.

² MODESTO, Paulo Eduardo Garrido. Reforma Administrativa e Marco Legal das Organizações Sociais no Brasil. Revista de Direito Administrativo, Rio de Janeiro, n. ° 210, p. 201, out./dez. 1970.



A subvenção social destinada a essa Associação deve ser pautada nas formalidades da legislação (Lei nº 13.019/2014) para ver se ela é enquadrada como única entidade que presta este serviço.

Neste caso, se for à única entidade a prestar esse tipo de serviço a coletividade, o art. 31, II da Lei 13.019/14 considera inexigível a realização de Chamamento Público para formalização da parceria, *ipsis*:

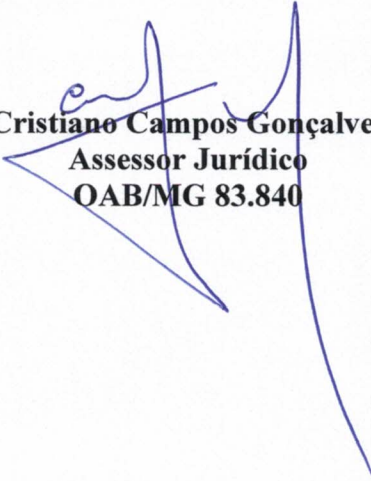
“Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. ”

O projeto, no seu aspecto formal preenche os requisitos legais (autorização legislativa), em relação a repasse da subvenção para a entidade deve a Administração Pública Direta observar os requisitos contidos na Lei nº 13.019/14.

É o parecer.

Câmara Municipal de Ituiulaha, em 15 de junho de 2022.


Cristiano Campos Gonçalves
Assessor Jurídico
OAB/MG 83.840



MUNICIPIO DE ITUIUTABA
O FUTURO CHEGOU
Capa de Processo



Shirley

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITUIUTABA
SPCP - SISTEMA DE PROTOCOLO E CONTROLE DE PROCESSOS

Número do Processo: 6650 / 2022

Data de Abertura: 06/04/2022 14:32:45

Contribuinte: CASA DA DIVINA PROVIDENCIA

Órgão Solicitante:

Endereço:

Telefone: (34) 99973-6473

C.N.P.J ou C.P.F: 03.235.490/0001-01

Assunto do Processo: LIBERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIRO

Complemento do Assunto: Solicitação de liberação de recurso e celebração do termo de fomento.
R\$ 3.183,39

Órgão Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Atendido por: ANA CAROLINA CARVALHO ABDULMASSIH

01/14

PREFEITURA DE ITUIUTABA - CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR

Ituiutaba, 06 de Abril de 2022

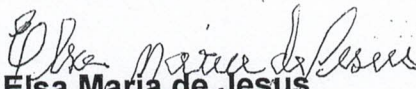
Exma. Sra.

LEANDRA GUEDES FERREIRA

Prefeita de Ituiutaba

Com cordiais cumprimentos, vimos a presença de Vossa Excelência, solicitar a celebração do **Termo de Fomento e liberação do recurso financeiro**, referente as Emendas Impositivas nº CM 12/2021 e CM 16/2021, no valor total de R\$ 33.183,39 (trinta e três mil cento e oitenta e três reais e trinta e nove centavos), conforme Plano de Trabalho em anexo.

Cordialmente,


Elsa Maria de Jesus

Presidente da Casa da Divina Providência

Praça 13 de Maio nº 2007 – Centro

Celular: 9-9973-6473

02/100



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.235.490/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/06/1999
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CASA DA DIVINA PROVIDENCIA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO PC TREZE DE MAIO	NÚMERO 2007	COMPLEMENTO FUNDOSFUNDOS
---------------------------------------	-----------------------	------------------------------------

CEP 38.300-108	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITUIUTABA	UF MG
--------------------------	----------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO J.B.CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM	TELEFONE (34) 3268-8642
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/06/1999
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/03/2022** às **14:25:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

05/03

CASA DA DIVINA PROVIDENCIA

Pç. Treze de Maio, 2007 -- 38300-108 -- Centro -- Ituiutaba - MG

FICHA CADASTRAL

EXERCICIO 2022

I - IDENTIFICAÇÃO

01 - Entidade: CASA DA DIVINA PROVIDENCIA
02 - CNPJ: 03.235.490/0001-01
03 - Endereço: Rua 32, 2007
04 - CEP: 38300-086
05 - Bairro: Centro
06 - Telefone: 34-99973-6473
07 - Fax: 34-99973-6473
08 - Site: -
09 - E-mail: DIVINAPROVIDENCIA_ITBA2016@HOTMAIL.COM

II - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

10 - Nome: Elsa Maria de Jesus
11 - CPF: 288.761.566-15
12 - RG: MG-1.193.356 -- SSP/MG
13 - Posse: 09.02.2022 a 09.02.2024
14 - Endereço: Rua 36 nº 1769
15 - Bairro: Centro
16 - Telefone: 34-99973-6473
17 - Celular: 34-99973-6473

Ituiutaba, em 04 de abril de 2022.

Elsa Maria de Jesus
Elsa Maria de Jesus

Presidente da Casa da Divina Providencia

CPF 288.761.566-15

06



CASA DA DIVINA PROVIDÊNCIA

CNPJ 03.235.490/0001-01

Praça 13 de Maio nº 2007 - 38300-108 - Ituiutaba - MG

QUINTA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA CASA DA DIVINA PROVIDENCIA

EMENTA : ADEQUAÇÃO AO CÓDIGO CIVIL

CAPITULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE E AFINS

Art. 1º - A "CASA DA DIVINA PROVIDÊNCIA", situada à Praça 13 de Maio nº 2007, fundos, centro, CEP: 38.300.152, fundada em 02 de fevereiro de 1998, é uma sociedade, sem fins lucrativos, de caráter beneficente, de duração indeterminada, com a sede e foro no Município de Ituiutaba-Mg., e que se regerá pela presente alteração ao Estatuto, registrado sob nº 1.761, às fls. 178, em 04/06/1999; primeira alteração do estatuto registrado sob nº 1.895, às fls. 199, em 20/01/2003; e segunda alteração do estatuto registrado sob nº 1.897, às fls. 200, em 20/01/2003.

Art. 2º A "CASA DA DIVINA PROVIDÊNCIA", tem por finalidade: promover a formação de crianças, adolescentes carentes e de rua, bem como das respectivas famílias e idosos nos aspectos social, profissional, moral, espiritual, educacional e cultural, sem distinção de raça, cor, condição social, credo político e religioso.

Art. 3º Para cumprir suas finalidades, a Instituição organizar-se-á em unidade de prestação de serviços, as quais se regerão pelo Regimento Interno visando:

- I - Proporcionar às crianças carentes e de rua, de acordo com a faixa etária, a iniciação e/ou a qualificação para o trabalho;
- II - Oferecer cursos profissionalizantes para adolescentes e adultos carentes e/ou desempregados, e preparar mão-de-obra qualificada;
- III - Orientar as famílias, proporcionando palestras formativas e informativas para gestantes, nutrízes, domésticas bem como os cursos específicos;

Parágrafo Primeiro - A "Casa da Divina Providência", terá seu Regimento Interno próprio, que conterà as diretrizes de sua organização;

Parágrafo Segundo - A Instituição poderá prever em seu Regimento Interno, outras prestações de serviços que lhes possibilitem melhor cumprir as suas finalidades.

CAPITULO II DOS SÓCIOS

Art. 4º - A "Casa da Divina Providência" é constituída por número, ilimitado de sócios, que serão admitidos, a juízo da diretoria, dentre pessoas idôneas, maiores de idade, em pleno gozo de seus direitos civis, e que manifestem interesse em contribuir para a execução dos objetivos da Instituição.

Parágrafo Primeiro - A demissão dar-se-á a pedido do associado, mediante carta dirigida à Diretoria da Instituição, não podendo ser negada;

Parágrafo Segundo - A exclusão será aplicada pela Diretoria com o aval da Assembleia Geral e ocorrerá por morte física ou por infringir qualquer disposição legal ou estatutária, 60(sessenta) dias após o associado ter sido notificado por escrito.

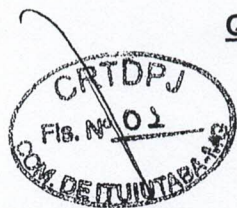
Parágrafo Terceiro - O associado poderá recorrer à Assembleia Geral dentro do prazo de 30(trinta) dias, contados da data do recebimento da notificação.

Parágrafo Quarto - O recurso terá efeito suspensivo até a realização da primeira Assembleia Geral.

Parágrafo Quinto - A eliminação considerar-se-á definitiva se o associado não recorrer da penalidade, no prazo previsto no parágrafo terceiro deste artigo.

Bábara Rosemendes
Francisco de Assis
Roberto

Maria
07





CASA DA DIVINA PROVIDÊNCIA

CNPJ 03.235.490/0001-01

Praça 13 de Maio nº 2007 - 38300-108 - Ituiutaba - MG



Art. 5º - Haverá as seguintes categorias de associados:

Parágrafo Primeiro – Sócios Fundadores, são aqueles que subscreveram a Ata da Assembleia da Fundação da “Casa d Divina Providência”.

Parágrafo Segundo – Sócios Efetivos, são aqueles que se comprometem a trabalhar assiduamente na realização do programa da “Casa da Divina Providência”, observando o presente Estatuto.

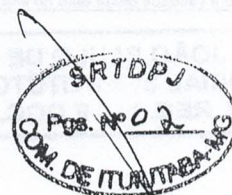
Parágrafo Terceiro – Sócios Colaboradores, são aqueles que contribuem financeiramente e economicamente para as finalidades da Instituição.

Art. 6º - São direitos dos sócios, quites com suas obrigações sociais:

I – Votar e ser votado para os cargos eletivos;

II – Tomar parte nas Assembleias Gerais;

III – Contribuir na organização e dinamização da Instituição.



Art. 7º - São deveres dos sócios:

I – cumprir as disposições estatutárias e regimentais;

II – acatar as determinações da Diretoria e a Resoluções;

III – observar os princípios da moral cristã;

IV – os sócios efetivos deverão pelo menos uma vez por semana dedicar-se ao cumprimento das atividades da Instituição.

Art. 8º - Os associados da entidade não responde, nem mesmo, subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da entidade.

CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 9º - A “Casa da Divina Providência” será administrada por:

I – Assembleia Geral

II – Conselho Superior

III – Diretoria

IV – Conselho Fiscal

Art. 10º - A Assembleia Geral, órgão soberano da vontade social, constituir-se-á dos sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 11º - Compete a Assembleia Geral:

I – eger o Conselho Superior, a diretoria e o conselho fiscal;

II – Aprovar as contas;

III – Appreciar recursos contra decisões da diretoria;

IV – decidir sobre reformar do estatuto;

V – decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;

VI – decidir sobre a extinção da entidade nos termos do artigo 30;

VII – aprovar o Regime Interno;

VIII – revisar o Plano Geral da Instituição, propondo novas metas.

Parágrafo Único – A Assembleia Geral competira privativamente destituir os administradores e alterar o estatuto.

Leandro Gonalaga Fern.
OAB-MG 108.51

Art. 12º - A Assembleia Geral realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano para:

I – apreciar o relatório anual da Diretoria;

II – discutir e homologar as contas e o balanço aprovados pelo Conselho Fiscal;

III – outras atribuições que lhe são próprias por Estatuto.

Raymondos

Cardos
C. P. Jesus

Gonçalves

Almeida

Almeida

2

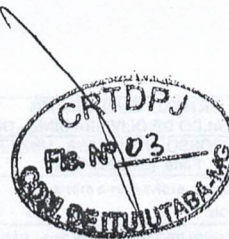
08



CASA DA DIVINA PROVIDÊNCIA

CNPJ 03.235.490/0001-01

Praça 13 de Maio nº 2007 - 38300-108 - Itujubá - MG



Art. 13º - A Assembleia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada:

- I - Conselho Superior
- II - Diretoria
- III - Conselho Fiscal.

Art. 14º - A convocação da Assembleia Geral será feita por meio do edital afixado na sede da Instituição, publicação na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 10 dias.

Parágrafo Único - Qualquer Assembleia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer numero, não exigindo a Lei quórum especial.

Art. 15º - A Diretoria será constituída por um Presidente, um vice-presidente, primeiro e segundo secretários, primeiro e segundo tesoureiros.

Parágrafo Único - O mandato da Diretoria será de 02(dois) anos, podendo haver mais de uma reeleição consecutiva.

Art. 16º - Compete à Diretoria:

- I - elaborar o programa anual de atividades e executá-lo;
- II - elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual;
- III - relacionar-se com instituições públicas e privadas para mutua colaboração em atividades de interesse comum;
- IV - contratar e demitir funcionários;
- V - tomar resoluções, sempre com voto deliberativo do Conselho Superior.

Art. 17º - A Diretoria reunir-se-á no mínimo uma vez por mês.

Art. 18º - Compete ao Presidente:

- I - representar a Instituição, ativa, passiva, judicial e extra-judicialmente;
- II - cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III - convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- IV - movimentar, com o tesoureiro, as contas financeiras e assinar cheques.

Art. 19º - Compete ao Vice-Presidente:

- I - substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu termino;
- III - prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

Art. 20º - Compete ao Primeiro Secretario:

- I - secretariar as reuniões da Diretoria e Assembleia Geral e redigir as competentes atas;
- II - publicar todas as noticias da atividade da entidade;
- III - responsabilizar-se pela correspondência oficial.

Art. 21º - Compete ao Segundo Secretario:

- I - substituir o primeiro secretario em suas faltas ou impedimentos;
- II - assumir o mandato, de primeiro secretario, em caso de vacância, até o seu termino;
- III - prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro secretario.

Letty Fernandes

Caetano

Wesley

Letty

Gonçalo

[Signature]

André Gonzaga Fernandes
CAB. MG. 108

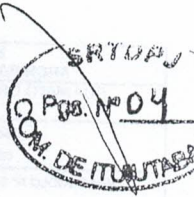
[Signature]
09



CASA DA DIVINA PROVIDÊNCIA

CNPJ 03.235.490/0001-01

Praça 13 de Maio nº 2007 - 38300-108 - Ituiutaba - MG



Art. 22º - Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- I – arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos em dinheiro ou espécie, mantendo em dia a escrituração, toda comprovada;
- II – pagar as contas das despesas, autorizadas pelo Presidente;
- III – apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitadas;
- IV – apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral;
- V – apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;
- VI – conservar sob sua guarda e responsabilidade, o numerário e documentos relativos à tesouraria, inclusive contas bancárias;
- VII – assinar cheques em assinatura conjunta com o Presidente.

Art. 23º – Compete ao Segundo Tesoureiro:

- I – auxiliar o primeiro tesoureiro no desempenho de suas funções, substituindo-o nas faltas e impedimentos e em caso de vacância, até o seu termino.

Art. 24º - O Conselho Superior, cujo mandato será de 02(dois) anos, podendo ser reeleito pela Assembleia Geral, tantas vezes quanto forem necessárias.

- I – O Conselho Superior se reunirá no mínimo duas vezes por ano ou, extraordinariamente quando convocado pelo seu Presidente.

Art. 25º - Compete ao Conselho Superior:

- I – discutir e deliberar por maioria de votos, em definitivo, sobre quaisquer matérias relativa à Entidade;
- II – presidir a Assembleia Geral;
- III – empossar a Diretoria;
- IV – decidir sobre os casos omissos deste Estatuto;
- V – decidir sobre a aquisição de bens.

Art. 26º - O Conselho Fiscal será composto por dois membros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

Parágrafo Primeiro – O mandato do Conselho Fiscal será coincidentemente com o mandato da Diretoria.

Parágrafo Segundo – Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu termino.

Art. 27º - Compete ao Conselho Fiscal:

- I – examinar os livros de escrituração da Entidade;
- II – examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
- III – apresentar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria;
- IV – opinar sobre a aquisição e alienação de bens, por parte da Instituição.

Parágrafo Único – O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada três meses e extraordinariamente sempre que necessário.

Ar. 28º As atividades dos diretores e conselheiros, bem como as dos associados, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

Leandro Gonzaga Ferra
OAB-MG 108.58

Art. 29º A entidade não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Leandro Gonzaga Ferra
Leandro Gonzaga Ferra
Leandro Gonzaga Ferra

Leandro Gonzaga Ferra

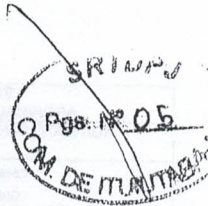
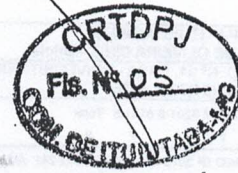
4
10



CASA DA DIVINA PROVIDÊNCIA

CNPJ 03.235.490/0001-01

Praça 13 de Maio nº 2007 - 38300-108 - Ituiutaba - MG



Art. 30º - A receita da "Casa da Divina Providência", necessária a sua manutenção será constituída por:

- I - doações de qualquer natureza, recebidas;
 - II - produto liquido de promoções de beneficência;
 - III - rendas de emprego de capital ou patrimônio que possua ou venha a possuir;
 - IV - auxilio e subvenções que venha a receber do poder publico;
 - V - auxilio ou recursos provenientes de convenio que venha a receber de entidades privadas.
 - VI- Termo de Fomento: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração publica que envolvam a transferência de recursos financeiros.
- Parágrafo Único - Essas rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

CAPITULO IV DO PATRIMÔNIO

Art. 31º - O patrimônio da "Casa da Divina Providência", será constituído de bens moveis, imóveis, veículos e semoventes, ações de dividas publicas, contribuições dos associados, auxilios e donativos em dinheiros ou espécie.

Art. 32º - No caso de dissolução social da Instituição, os bens remanescentes será destinados a outra instituição congênere, com personalidade jurídica, que esteja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS ou entidade publica.

CAPITULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33º - A "Casa da Divina Providência", será dissolvida por decisão em Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 34º - O presente Estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terço) dos presentes à Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes, e entrará em vigor na data do seu registro em Cartório.

Art. 35º - Os casos omissos será resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

Art. 36º - A Entidade observará os princípios fundamentais de Contabilidade e da Norma Brasileira de Contabilidade.

CAPITULO VI DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 37º - A "Casa da Divina Providência", por seu Conselho Superior e sua Diretoria, aprova a presente Alteração do Estatuto, consolidando as alterações anteriores em um só documento, para registro no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas, da Comarca de Ituiutaba - MG.

Ituiutaba, 23 de Junho de 2017

Pe. Eduardo dos Reis
PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA "CASA DA DIVINA PROVIDÊNCIA"

Luiz Fernandes

*Jacinto
Pessas*

Latheus

g. zambora

[Signature]

[Signature]

[Signature]

Leandro Gonçalves Fernandes
OAB-MG 108.581



CASA DA DIVINA PROVIDÊNCIA

CNPJ 03.235.490/0001-01

Praça 13 de Maio nº 2007 - 38300-108 - Ituiutaba - MG



Pe. Eduardo Reis

Pe. Eduardo dos Reis
Presidente do Conselho
End.: Av. 32, N° 1770, Centro
Profissão: Padre
CPF: 493.481.756-53
RG: 1.854.396

Elsa Maria de Jesus
Elsa Maria de Jesus

Presidente da Casa da Divina Providência
Endereço: Av. 27 N°827, Centro
Profissão: Aposentada
CPF: 288.761.566-15
RG: DI M1.193.356

Lindaíva Aparecida Alves
Lindaíva Aparecida Alves

Vice presidente
Endereço: Rua Saul de Carvalho, N° 754, Independ.
Estado Civil: Casada
Profissão: Funcionária Pública Federal
CPF: 430.485.286-87
RG: M 2.473.091

Olenice Garcia Abrão
1ª Secretária
Endereço: Av. 23, n°1.500, Centro
Estado Civil: Casada
Profissão: Do lar
CPF: 959.979.116-91
RG: 683.570

Maria Jandira Sousa Moraes
Maria Jandira Sousa Moraes
2ª Secretária
Endereço: AV. 13 n° 592, apto. 601-Centro
Estado Civil: Viúva
Profissão: Aposentada
CPF: 416.900.446-91
RG: MI 065.567

Luiza Maria Gonzaga Fernandes
Luiza Maria Gonzaga Fernandes
1ª Tesoureira
Endereço: Rua 30, N° 1705, Centro
Estado Civil: Casada
Profissão: Aposentada
CPF: 240.413.196-68
RG: MG 10.901.992

Shirlei da Glória Barbosa
Shirlei da Glória Barbosa

2ª Tesoureira
Endereço: AV. 32, N° 1705, Centro
Estado Civil: Casada
Profissão: Aposentada
CPF: 240.413.196-68
RG: MG 10.901.992

Conselho Fiscal

João Batista de Lima
João Batista de Lima
Endereço: AV. Minas Gerais, N° 1862, Setor Sul
Estado Civil: Casado
Profissão: Contador
CPF: 138.942.846-87
RG: 852.130

Josilvanda Dias de Oliveira
Josilvanda Dias de Oliveira
Endereço: AV. 35, N° 257, Setor Sul
Estado Civil: Solteira
Profissão: Professora
CPF: 485.762.126-68
RG: M 7.172.525

Suplentes do Conselho Fiscal

José Cardoso de Oliveira
José Cardoso de Oliveira
Endereço: Tobias Costa Junqueira, N° 702, Junqueira
Estado Civil: Casado
Profissão: Industriário
CPF: 145.770.896-53
RG: MG 290.640

Otaviano Fernandes Gonçalves
Otaviano Fernandes Gonçalves
Endereço: Alvares Maciel, N° 305, Eldorado
Estado Civil: Casado
Profissão: Analista de Sistema
CPF: 046.177.916-12
RG: MG 9.224.449

Leonardo Gonzaga Fernandes
Leonardo Gonzaga Fernandes
OAB-MG 108.581



126



CASA DA DIVINA PROVIDÊNCIA

CNPJ 03.235.490/0001-01

Praça 13 de Maio nº 2007 - 38300-108 - Ituiutaba - MG

ILMO SENHOR OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA
COMARCA DE ITUIUTABA/MG.

REQUERIMENTO

Elsa Maria de Jesus, brasileira, divorciada, professora inscrita no CPF/MF sob o nº 288.761.566-15 e titular do RG nº DIM 1.193.356-SSP/MG, residente e domiciliada na cidade de Ituiutaba/MG, na Av. 27 nº 827 centro na qualidade de presidente e representante legal da Casa da Divina Providência, em salas da Paróquia São Benedito, situada na Praça 13 de Maio, nº 2007, nesta cidade de Ituiutaba/MG, vem à presença de Vossa Senhoria, a fim de cumprimento à legislação vigente e conforme disposição estatutárias, requerer, nos termos da Lei (art. 121 da Lei Federal 6.015/73 e art. 1.151 do Código Civil Brasileiro) a averbação e arquivamento do seguinte documento:

1. 5ª alteração estatutária da Casa da Divina Providência.

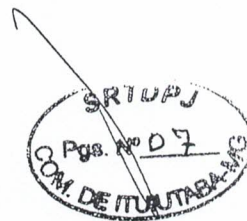
Por oportuno, declaro para os devidos fins que se fizerem necessários, inclusive sob pena de responsabilização; que para a realização da Assembléia supra, foram observados todos os requisitos legais e ainda todas as disposições estatutárias pertinentes, inclusive quanto à antecedência mínima de convocação e também ao quórum mínimo legal exigido. Requeiro ainda que seja expedida uma Certidão de Breve Relato do documento Registrado/Averbado.

Ituiutaba/MG, 23 de Junho de 2017.

N. termos
Aguarda deferimento

Elsa Maria de Jesus

Elsa Maria de Jesus
CPF/MF nº 288.761.566-15

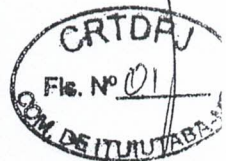


CASA DA DIVINA PROVIDENCIA

CNPJ 03.235.490/0001-01

**Praça 13 de Maio nº 2007 – Fundos – 38.300.108 – Bairro Centro
Ituiutaba - MG**

**ILMO SENHOR OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
DA COMARCA DE ITUIUTABA/MG.**



REQUERIMENTO

Eu, Elsa Maria de Jesus, brasileira, divorciada, aposentada, inscrito no CPF/MF sob o nº. 288.761.566-15 e titular do RG nº. MG- 1.193.356 SSP/MG, filho de Vandenor Alves Pereira e Eva Geralda Pereira, residente e domiciliado na cidade de Ituiutaba/MG, sito à Rua 36, nº 1.769, Bairro Centro, CEP: 38.300.090, na qualidade de representante legal da CASA DA DIVINA PROVIDENCIA, inscrita no CNPJ 03.235.490/0001-01, divinaprovidencia_itba2016@hotmail.com, com sede na Praça Treze de Maio nº 2007, Bairro Centro, CEP: 38.300.108, nesta cidade de Ituiutaba/MG, vem à presença e Vossa Senhoria, a fim de cumprimento à legislação vigente e conforme disposições estatutárias, requerer, a Averbação e arquivamento do seguinte documento:

1. Edital de convocação da Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia 09.02.2022 com o objetivo específico de eleição e posse da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal da CASA DA DIVINA PROVIDENCIA, período de mandato 09.02.2022 a 09.20.2024.


Por oportuno, declaro para os devidos fins que se fizerem necessários, inclusive sob pena de responsabilização; que para a realização da Assembleia supra, foram observados todos os requisitos legais e ainda todas as disposições estatutárias pertinentes, inclusive quanto à antecedência mínima de convocação e também ao quórum mínimo legal exigido.

RECIBO DAS CUSTAS EMITIDO EM NOME DE: CASA DA DIVINA PROVIDENCIA.

Ituiutaba/MG, 09 de FEVEREIRO de 2022.

N. Termos

Aguarda deferimento.


ELSA MARIA DE JESUS
CPF/MF: 288.761.566-15
Presidente

CASA DA DIVINA PROVIDENCIA
CNPJ 03.235.490/0001-01
Praça 13 de Maio nº 2007 – Fundos – 38.300.108 – Bairro Centro
Ituiutaba - MG

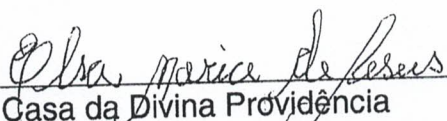
EDITAL DE CONVOCAÇÃO



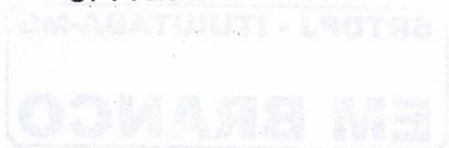
CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE POSSE NOVA DIRETORIA

A presidente da Casa da Divina Providência, Elsa Maria de Jesus, convoca os membros da Diretoria, do Conselho e Comunidade em geral para eleição da referida instituição que será realizada no dia 09 de fevereiro de 2022, às 16 horas, na sede da instituição, localizada na Praça 13 de Maio, nº 2007, Fundos, Bairro Centro, Ituiutaba-MG.

Ituiutaba, 30 de Janeiro de 2022.



Casa da Divina Providência
Elsa Maria de Jesus – Presidente
CPF: 288.761.566-15



150

CASA DA DIVINA PROVIDÊNCIA

CNPJ 03.235.490/0001-01

**Praça 13 de Maio nº 2007 – Fundos – CEP 38.300.108 – Bairro Centro Ituiutaba - MG
ILMO SENHOR OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
DA COMARCA DE ITUIUTABA/MG.**



REQUERIMENTO

Eu, Elsa Maria de Jesus, brasileira, divorciada, aposentada, inscrito no CPF/MF sob o nº. 288.761.566-15 e titular do RG nº. MG- 1.193.356 SSP/MG, filho de Vandenor Alves Pereira e Eva Geralda Pereira, residente e domiciliado na cidade de Ituiutaba/MG, sito à Rua 36, nº 1.769, Bairro Centro, CEP: 38.300.090, na qualidade de representante legal da CASA DA DIVINA PROVIDENCIA, inscrita no CNPJ 03.235.490/0001-01, divinaprovidencia_itba2016@hotmail.com, com sede na Praça Treze de Maio nº 2007, Bairro Centro, CEP: 38.300.108, nesta cidade de Ituiutaba/MG, vem à presença e Vossa Senhoria, a fim de cumprimento à legislação vigente e conforme disposições estatutárias, requerer, a Averbação e arquivamento do seguinte documento:

1. Ata de Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia 09.02.2022 com o objetivo específico de eleição e posse da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal da CASA DA DIVINA PROVIDENCIA, período de mandato 09.02.2022 a 09.20.2024.

Por oportuno, declaro para os devidos fins que se fizerem necessários, inclusive sob pena de responsabilização; que para a realização da Assembleia supra, foram observados todos os requisitos legais e ainda todas as disposições estatutárias pertinentes, inclusive quanto à antecedência mínima de convocação e também ao quórum mínimo legal exigido.

RECIBO DAS CUSTAS EMITIDO EM NOME DE: CASA DA DIVINA PROVIDENCIA.

Ituiutaba/MG, 09 de FEVEREIRO de 2022.

N. Termos

Aguarda deferimento.

Elsa Maria de Jesus
ELSA MARIA DE JESUS
CPF/MF: 288.761.566-15
Presidente

16

CASA DA DIVINA PROVIDÊNCIA

CNPJ 03.235.490/0001-01

Praça 13 de Maio nº 2007 – Fundos – CEP 38.300.108 – Bairro Centro Ituiutaba - MG

CASA DA DIVINA PROVIDÊNCIA

ATA DA ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA

PERÍODO DO MANDATO: 09/02/2022 À 09/02/2024

DATA DA REUNIÃO: 09/02/2022

DADOS DE REGISTRO DO ESTATUTO: LIVRO A – 3; FLS – 290 VERSO,
SOB O Nº 3373, DATA: 26/06/2008.

CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE
ITUIUTABA-MG



ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA DA “CASA DA DIVINA PROVIDÊNCIA” PARA O BIENIO INICIO DO MANDATO EM 09.02.2022 A 09.02.2024.

Aos nove (09) dias do mês de fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois), às dezesseis horas, atendendo a solicitação da presidente da Casa da Divina Providência, em uma das salas da Paróquia São Benedito, situada a Praça 13 de maio, nº 2007, Fundos, reuniram-se o Presidente do Conselho, Padre Julio Cesar de Oliveira, membros da atual Diretoria e algumas voluntárias da Casa da Divina Providência. Após a oração inicial deu se o inicio a discussão para a escolha do novo presidente e demais componentes da diretoria. E por aclamação dos presentes em permanecer a atual Diretoria, Elsa Maira de Jesus aceitou e agradeceu a confiança nela depositada. Sendo a eleita: Presidente – Elsa Maria de Jesus; Vice-Presidente - Lindalva Aparecida Alves; 1ª Secretária – Ilza Paula Ferreira Maria; 2ª Secretária – Esneria Aparecida Vilela; 1ª Tesoureira – Luzia Maria Gonzaga Fernandes; 2ª Tesoureira – Maria Aparecida dos Santos; Presidente do Conselho Pe. Julio Cesar de Oliveira; Conselho Fiscal – Maria Geraldina de Assunção Franco e Lucimar Aparecida da Silveira; Suplente do Conselho Fiscal - Paulo Dorinato Fernandes e Sonia Alves. Nada mais havendo a tratar lavrei a presente ata, que vai assinada por mim secretaria que a subscrevi, pelos membros da nova diretoria e pelos presentes.

Ituiutaba – MG, 09 de Fevereiro de 2022.

Elsa Maria de Jesus

Elsa Maria de Jesus
Presidente da Casa da Divina Providência
End. Rua 36 nº 1769 Centro
Estado Civil: Divorciada
Profissão; Aposentada
RG: MG-1.193.356
CPF: 288.761.566-15
Nacionalidade: Brasileira

E. de Jesus

Pe. Julio Cesar de Oliveira

Pe. Julio Cesar de Oliveira
Presidente do Conselho
End. Rua 32 nº 1770 Centro
Estado Civil: Solteiro
Profissão: Padre
RG -20515.279-X
CPF: 094.846.898-09
Nacionalidade: Brasileiro

Pe. Julio Cesar de Oliveira

17

CASA DA DIVINA PROVIDÊNCIA

CNPJ 03.235.490/0001-01

Praça 13 de Maio nº 2007 – Fundos – CEP 38.300.108 – Bairro Centro Ituiutaba - MG

Lindalva Aparecida Alves
Lindalva Aparecida Alves

Vice-Presidente

End. Av. Saul de Carvalho nº574

Bairro Independência

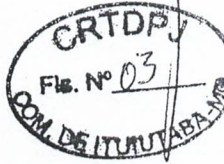
Estado Civil: Casada

Profissão: Aposentado

RG: M-2.473.091

CPF: 430.485.286-87

Nacionalidade: Brasileira



Ilza Paula Ferreira Maia
Ilza Paula Ferreira Maia

1ª Secretário

End. Av. Tobias da Costa Junqueira

Nº 728 Bairro Junqueira

Esta Civil: Casada

Profissão: Aposentada

RG: MG-1.488.807

CPF: 672.248.816-00

Nacionalidade: Brasileira

Esmeria Aparecida Vilela
Esmeria Aparecida Vilela

2ª Secretário

End. Rua 32 nº1881 Centro

Esta Civil: Divorciada

Profissão: Aposentada

RG: MG-2.869.149

CPF: 513.714.566-15

Nacionalidade: Brasileira

Luiza Maria Gonzaga Fernandes
Luiza Maria Gonzaga Fernandes

1ª Tesoureira

End. Rua 30 nº1705 Centro

Estado Civil: Casada

Profissão: Aposentado

RG: MG-10.901.992

CPF: 240.413.196-68

Nacionalidade: Brasileira

Maria Aparecida dos Santos
Maria Aparecida dos Santos

2ª Tesoureira

End. Rua 34 nº 1639 Centro

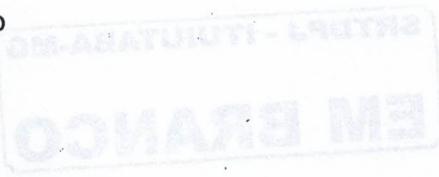
Esta Civil: Casada

Profissão: Cabeleireira

RG: MG-5.993.906

CPF: 770. 702.406-00

Nacionalidade: Brasileira



18

CASA DA DIVINA PROVIDÊNCIA

CNPJ 03.235.490/0001-01

Praça 13 de Maio nº 2007 – Fundos – CEP 38.300.108 – Bairro Centro Ituiutaba - MG

Conselho Fiscal:

Maria Geraldina Franco

Maria Geraldina de Assunção Franco

Maria Geraldina de Assunção Franco

End. Av. 23 nº 1047

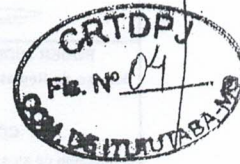
Estado Civil: Casada

Profissão: Aposentada

RG: MG-810.101

CPF: 047.588.216-06

Nacionalidade : Brasileira



Lucimar Aparecida da Silveira Alves

Lucimar Aparecida da Silveira Alves

End. Rua Fernando Santiago nº 270

Bairro Jardim Rosário

Estado Civil : Casada

Profissão : Aposentada

RG: M-3.000.762

CPF: 537.326.346-04

Nacionalidade : Brasileira

Suplentes do Conselho Fiscal:

Paulo Dorinato Fernandes

Paulo Dorinato Fernandes

End. Rua 30 nº 1705 Centro

Estado Civil: Casado

Profissão: Aposentado

RG: 471.100

CPF: 122.609.406-68

Nacionalidade: Brasileira

Sonia Alves

Sonia Alves

End. Rua José Gouveia de Carvalho Jr.

Nº 262 – Bairro CS Portal dos Ipês

Estado Civil: Solteira

Profissão: Aposentado

RG: MG-2.329.633

CPF: 360.413.436-68

Nacionalidade: Brasileira

Alves



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Receita Federal do Brasil ou Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, se esse for conveniado do CNPJ

PROTOCOLO REDESIM
MGP2200217759

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)

CASA DA DIVINA PROVIDENCIA

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

03.235.490/0001-01

2. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

244 Alteracao de atividades economicas (principal e secundarias)

211 Alteracao de endereco dentro do mesmo municipio

Número de Controle: MG09340094 - 03235490000101

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS



FCPJ



QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO

CPF DO PREPÓSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Responsável

Preposto

NOME

ELSA MARIA DE JESUS

CPF

288.761.566-15

LOCAL E DATA

ASSINATURA (com firma reconhecida)

Elsa Maria de Jesus

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE
CADASTRADORA

20



A Solicitação para Alteração da pessoa jurídica CASA DA DIVINA PROVIDENCIA cujo recibo é MG09340094 e o identificador 03235490000101 foi analisada com sucesso.

A Alteração para o CNPJ 03.235.490/0001-01 foi realizada com sucesso pelo Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas Ituiutaba - MG com o número de registro:

NRC: 045781PJ00003373-86

Para emitir o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, vá no site da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br) ou digite o link abaixo:

http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp

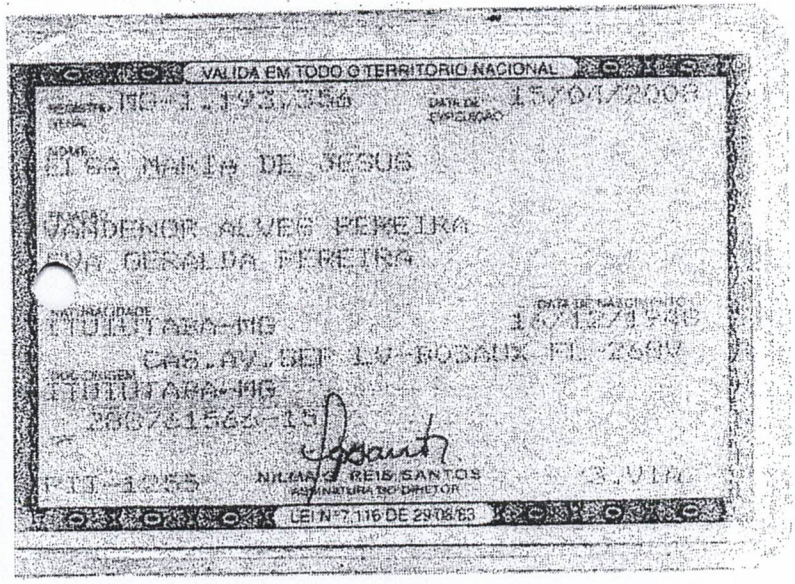
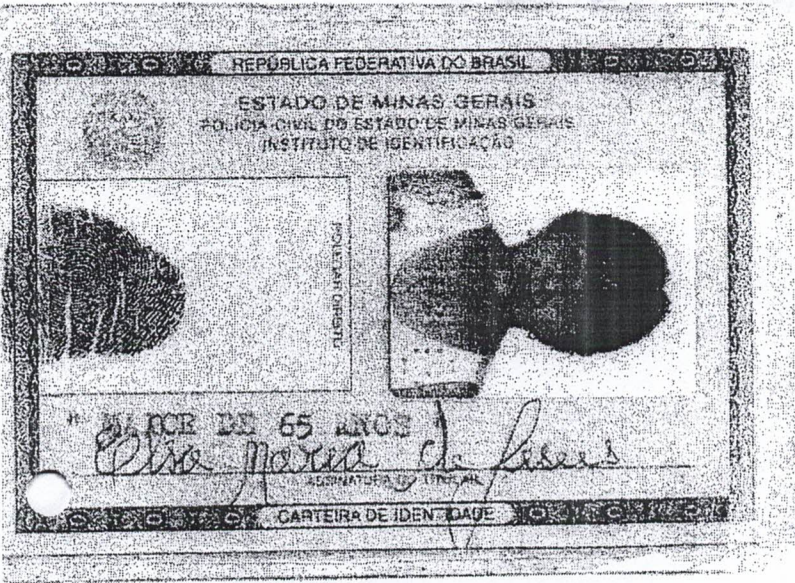


03235490000101



045781PJ0000337386

21



22

CASA DA DIVINA PROVIDÊNCIA

Pç. Treze de Maio, 2007 – 38300-108 – Centro – Ituiutaba - MG

RELAÇÃO NOMINAL

PRESIDENTE: ELZA MARIA DE JESUS

VICE-PRESIDENTE: LINDALVA APARECIDA ALVES

1ª SECRETÁRIA: ILZA PAULA FERREIRA MARIA

2ª SECRETÁRIA: ESNERIA APARECIDA VILELA

1ª TESOUREIRA: LUIZA MARIA GONZADA FERNANDES

2ª TESOUREIRA: MARIA APARECIDA DOS SANTOS

Ituiutaba, em 04 de abril de 2022.


ELSA MARIA DE JESUS

Presidente da Casa da Divina Providência
CPF nº 288.761.566-15

23 

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



MOLEDAIR DIREITO



MAIOR DE 65 ANOS

Elisa Maria de Jesus
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO FEDERAL Nº 1.193.356 DATA DE EMISSÃO 15/04/2004

NOME
ELISA MARIA DE JESUS

PAIS
PARANÁ

QUADRO ALVES FERREIRA
EVA GERALDA FERREIRA

CIDADE
MULATANA-MG

DATA DE NASCIMENTO
16/12/1936

DOE CUBEN
MULATANA-MG

200761528-13

PTT-1255

Santos
NILMA G. REIS SANTOS
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

24



TELECOM

ELSA MARIA DE JESUS

TRINTA E SEIS 1769 R
C 827 CENTRO
38300-090 ITUIUTABA MG

PAGUE COM PIX



Nº da fatura
383730736

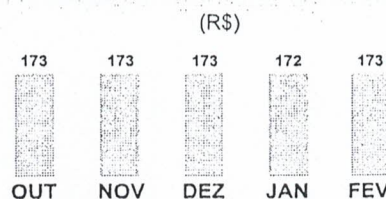
Valor total da conta
R\$ 173,03

Data de vencimento
28 / mar / 2022

FALE COM A ALGAR TELECOM

www.algartelem.com.br
@algartelem
facebook.com/algartelem
Ou ligue 103 12

HISTÓRICO VALOR DA CONTA



EMIÇÃO DESTA CONTA: 12/03/2022

CONTA SIMPLIFICADA

PACOTE CONTRATADO: POS 12GB + BL 40MB

SEU NÚMERO	PRODUTO	VALOR (R\$)
02914765	ASSINATURA BANDA LARGA 40 MBPS	51,63
02914765	LIVROS DIGITAIS	14,43
02914765	MODEM - Parcela - 12/36	39,40
34999736473	ASSINATURA PLANO POS 12GB	11,34
34999736473	DADOS 12GB	25,11
34999736473	LIVROS DIGITAIS CELULAR 25	16,31

TOTAL R\$ 158,22

ADICIONAL

SEU NÚMERO	SERVIÇOS	VALOR (R\$)
02914765	Internet	10,90
000295110856	Serviços Da Conta	3,91

TOTAL R\$ 14,81

*pg: 07/04/2022
21:40 hs Beo Star*



UTILIZE ESTA VIA PARA PAGAMENTO

Em caso de pagamento com cheque, a quitação se dará após a compensação do mesmo.

Nome do Cliente: **ELSA MARIA DE JESUS**

Nº da Fatura	Banco / Agência	Identificação	Data de Vencimento	Valor Total da Conta
383730736		000295110856	28/03/2022	173,03

8464000001-0 73030004000-5 02951108560-6 38373073600-6

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



25

PRIMEIRO SERVIÇO NOTARIAL
 ITUIUTABA - MG
 Rua 18 c/ 7 e 9 nº 825 - Centro
 CEP. 38300-072
 Bel. Wesley Parreira de Oliveira
 Tebelfão

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
 LINDALVA APARECIDA ALVES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
 M2473091 SSP MG

CPF 430.485.286-87 DATA NASCIMENTO 28/11/1961

RELACÃO
 FAUSTO AMADOR ALVES
 MARIA AUGUSTA ABREU ALVES

PERMISSÃO ACC CALHAS
 B

Nº REGISTRO 00437284005 VALIDADE 14/11/2013 1ª HABILITAÇÃO 29/06/1993

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL ITUIUTABA, MG DATA EMISSÃO 03/12/2008

ASSINATURA DO EMISSOR
 Oliveira Santiago Maciel
 Cart. Detran / MG 04843621408
 MG952714116

DETRAN - MG (MINAS GERAIS)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 097764619

PROIBIDO PLASTIFICAR
 097764619

PRIMEIRO SERVIÇO NOTARIAL
 Rua 18 c/ 7 e 9 nº 825 - Ituiutaba, MG
 Tel.: (34) 3268-1867

AUTENTICAÇÃO
 Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé. ITUIUTABA.
 Em testemunho da verdade.

19 FEV 2010

Bel. Wesley Parreira de Oliveira
 Tebelfão
 Cláudia Aparecida Moura Correira
 Tebelfão - Substituto
 Alex José de Faria
 Escrevente
 Rodrigo Moura Correira
 Escrevente

PRIMEIRO SERVIÇO NOTARIAL
 ITUIUTABA - MG
 Rua 18 c/ 7 e 9 nº 825 - Centro
 CEP 38300-072
 Bel. Wesley Parreira de Oliveira
 Tebelfão

Selo de Fiscalização
 AUTENTICAÇÃO
 BGA 65504

DETRAN

26



Cemig Distribuição S.A. CNPJ 06.981.180/0001-16 / Insc. Estadual 062.322136.0087
 Av. Barbacena, 1.200 - 17º andar - Ala A1 - CEP 30190-131 - Belo Horizonte - MG

Tarifa Social da Energia Elétrica - ISREC foi criada pela
 Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

LINDALVA APARECIDA ALVES
 AV DOUTOR SAUL RIBEIRO DE CARVALHO 574 CS
 INDEPENDENCIA
 38304-212 ITUIUTABA, MG
 CPF 430.485.286-87

Nº DO CLIENTE
7003802818

Nº DA INSTALAÇÃO
3004929710

Referente a
FEV/2022

Vencimento
11/03/2022

Valor a pagar (R\$)
R\$128,87

NOTA FISCAL - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE U Nº073612242 - PTA Nº45.000014006.81

Classe Residencial Bifásico	Subclasse Residencial	Modalidade Tarifária Convencional B1	Datas de Leitura ANTERIOR 20/01 ATUAL 18/02 PRÓXIMA 22/03	Data de Emissão 18/02/2022
---------------------------------------	---------------------------------	--	---	--------------------------------------

Informações Técnicas					
Tipo de Medição	Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Multiplicação	Consumo kWh
Energia kWh	ASZ181200015	18.794	19.316	1	522
Energia Injetada	ASZ181200015	63.640	64.858	1	1.218

Informações Gerais
 SALDO ATUAL DE GERAÇÃO: 587,00 kWh.
 Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 2.877, de 25/05/2021.
 Considerar nota fiscal quitada após débito em sua c/c.
 Unidade faz parte de sistema de compensação de energia.
 O pagamento desta conta não quita débitos anteriores.
 Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas.
 É do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida no local.
 Faça sua adesão para recebimento da conta de energia por e-mail acessando www.cemig.com.br
 Leitura realizada conforme calendário de faturamento
 JAN/2022 Band. Esc. Hídrica - FEV/2022 Band. Esc. Hídrica

Descrição	Valores Faturados		Valor R\$
	Quantidade	Preço	
Custo de Disponibilidade	56,59		
En comp. kWh ISENTA	522	0,76005000	396,74
Energia injetada kWh HFP	522	0,76005000	-396,74
Encargos / Cobranças			
Contrib Ilum Publica Municipal			72,28
Tarifas aplicadas (sem impostos)			
Energia Elétrica kWh		0,76005000	
En comp. kWh ISENTA		0,76005000	
Adicional Bandeiras - Já incluído no Valor a Pagar			
Bandeira Escassez Hídrica			10,57

Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/Dia	Dias
FEV/22	522	18,00	29
JAN/22	461	15,36	30
DEZ/21	635	22,67	28
NOV/21	637	19,90	32
OUT/21	582	19,40	30
SET/21	669	20,27	33
AGO/21	318	10,25	31
JUL/21	272	9,37	29
JUN/21	340	10,62	32
MAI/21	315	11,25	28
ABR/21	624	20,12	31
MAR/21	586	19,53	30
FEV/21	635	21,16	30

Reservado ao Fisco
 4F3D.69B4.167C.6307.0632.FFEF.45B6.8399

	Base de cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	56,59	30,00	16,98
PASEP	39,61	0,73	0,28
COFINS	39,61	3,38	1,33



Código de Débito Automático
 000049297104

Instalação
 3004929710

Vencimento
 11/03/2022

Total a Pagar
 R\$128,87

FEV/2022



DÉBITO AUTOMÁTICO

83610000001-4 28870138005-8 31341710611-6 00049297104-9



ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
RESULTADO DE IDENTIFICAÇÃO



Ilza Paula Ferreira Maia
ASSINADA DA INTERESSADA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL: MG-1.488.807 DATA DE EXPEDIÇÃO: 14/05/2014

NOME: ILZA PAULA FERREIRA MAIA

FILIAÇÃO: ANTONIO PAULO DA SILVA
EURIPES FERREIRA DA SILVA

NATURALIDADE: IPIACU-MG DATA DE NASCIMENTO: 30/12/1958

DOC. ORIGEM: CAS. LV-26B FL-23V
ITUJUBA-MG

CPF: 672248816-00

PII-1255 LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÉDO
ASSINATURA DO DIRETOR

2.VIA

LEI N°7.116 DE 29/08/83



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

NOME: ILZA PAULA FERREIRA MAIA

Nº de Inscrição: 672248816-00

Data do Nascimento: 30/12/58



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura: *Ilza Paula Ferreira Maia*
ILZA PAULA FERREIRA MAIA

S
E
R
P
R
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 06/12/93

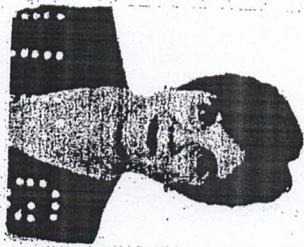
28

ILZA PAULA FERREIRA MAIA				MES/ANO: 03/2022	
RUA TOBIAS C. JUNQUEIRA, 728, ALCIDES JUNQUEI				NR. GUIA	
38304-052, ITUJUTABA MG 16-16-170				12295032022-8	
				CATEGORIA/QIDE	
LIGACAO: 12295-2 ID. ELETRO.: 21612295@16				1-RES;	
DESCRICAO				VALOR	
TBO AGUA				11,48	
TBO ESGOTO				8,03	
TARIFA DE AGUA				36,92	
TARIFA DE ESGOTO				25,84	
DOACAO AO HOSPITAL S. JOSÉ				5,00	
DATA LEITURA ANTERIOR	DATA LEITURA ATUAL	VENCIMENTO		VALOR A PAGAR	
22/02/2022	22/03/2022	21/04/2022		R\$ 87,27	
LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO REAL	CONG. FATORADO	MEDIA	
212 m3	230 m3	18 m3	18 m3	18 m3	
NR. DO HIDROMETRO		VAZAO	DIAMETRO	DATA DE INSTALACAO	
Y19F615889		1.5 m3	1/2	06/01/2021	
OCORRENCIA: 36-PADRÃO DENTRO DO IMÓVEL					
DADOS DOS ÚLTIMOS 6 MESES				MENSAGEM	
MES	CONSUMO	DIAS	MEDIA	CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE E EXPRESSAMENTE PROIBIDO LANÇAR ÁGUA DE CHUVA NA REDE COLETORES DE ESGOTO. SUJEITO A MULTA.	
02/2022	13	32	0,41		
01/2022	8	29	0,28		
12/2021	18	30	0,60		
11/2021	45	28	1,61		
10/2021	14	33	0,42	CONFORME LEI FEDERAL 12.007/09, DECLARAMOS QUITADOS OS DEBITOS DO(S) ANO(S) ANTERIOR(ES).	
09/2021	12	30	0,40		
DETALHE SOBRE A LEGISLAÇÃO VIDE VERSO		PERÍODO DA ANÁLISE			
		01/02/2022 a 26/02/2022			
PARAMETRO	UNIDADE	VALOR PERMITIDO	VALOR MÍNIMO ENCONTRADO	VALOR MÁXIMO ENCONTRADO	
Turbidez	NTU	ate 5,0	0,22	0,55	
Cor Aparente	uH	ate 15,0	0,00	0,00	
Cloro Residual	mg/L	de 0,50 a 2,0	0,50	1,59	
Fluor	mg/L	de 0,60 a 0,80	0,63	0,71	
pH		de 6,0 a 9,5	6,65	7,40	
Ferro total	mg/l	ate 0,30	0,000	0,000	
Alumínio	mg/L	ate 0,20	0,000	0,000	
Manganês	mg/L	ate 0,10	0,000	0,000	
Coliformes Tot		Ausencia	Ausente	Ausente	
Termotol		Ausencia	Ausente	Ausente	

29

ESTADO DE MINAS GERAIS

POLÍCIA DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Esneria Afarecida Vilela

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO: MG-2.869.149

DATA DE EXPEDIÇÃO: 12/07/2007

NOME: ESNERIA AFARECIDA VILELA

FILIÇÃO: RAMIRO VILELA DOS REIS
JULIA FRANCO REIS

NATALIDADE: SANTA VITÓRIA-MG DATA DE NASCIMENTO: 1/5/1945

DOC. ORIGEM: CAS. AV. DIV. LV-B-60 FL-32-V

ITUIUTABA-MG

CPF: 513714566-15

Nilmar Reis Santos
NILMAR REIS SANTOS
ASSINATURA DO DIRETOR

PTT-1255

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

VIA

30

Emneria



CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.
CNPJ 06.901.180/0001-16
Inscr. Estadual 062.322136.0087
Av. Bartolomeu, 1200 - 17º Andar - Ala A1
Santo Agostinho - CEP 30.190-131

Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica
Série: UI NF: 375346482

Controle:
30021/0073

Emissão: 15/03/2022 Impressão: 15/03/2022 11:11:56 Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criado pela
Emissão autorizada pelo Regime Especial/PTA Nº 45.000009762.37 - SEF/MG Lei nº 10.438 de abril de 2002

ROBERTO VILELA CAMPOS
RUA TRINTA E DOIS 1881 CS
CENTRO
ITUJUTABA - MG
CEP: 38300086
MEDIDOR Nº: APJ206037131

Nº DO CLIENTE: 7000983100

Nº da Instalação	Subclasse	Classe
3001551918	RESIDENCIAL	Bifásico
Datas de Leitura		Modalidade Tarifária
Anterior	Atual	Próxima
11/02	15/03	12/04
		Tarifa Convencional

Informações Técnicas				
Tipo de Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Medição	Consumo kWh
Energia Elétrica	2305	2450	1	145

VALORES FATURADOS			
Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh	145	1,12307169	162,82
ENCARGOS/COBRANÇAS			
Descrição			Valor R\$
Contrib. Custeio Ilum. Pública			24,09
Energia Elétrica kWh		0,76005000	
ADICIONAL BANDEIRAS (Já incluído no Valor a Pagar)			
BANDEIRA ESCASSEZ HÍDRICA			30,41

CPF: 004.219.426-14

Pág 1 de 1

RESERVADO AO FISCO 163C.10AF.F665.ACCD.5FBB.896A.FFD3.CDA5

REFERENTE A	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
MAR/2022	05/04/2022	R\$ 186,91
Base de Cálculo (R\$):		Alíquota%:
ICMS	162,82	30,00
PASEP	113,98	0,59
COPINS	113,98	2,73
		Valor (R\$):
		R\$ 48,84
		R\$ 0,67
		R\$ 3,11
Histórico do Consumo		
Mês/Ano	Consumo kWh	Medida kWh/dia
FEV/2022	128	4,41
JAN/2022	110	3,79
DEZ/2021	191	6,58
NOV/2021	124	3,87
OUT/2021	146	4,86
SET/2021	149	4,51
AGO/2021	120	3,87
JUL/2021	137	4,72
JUN/2021	155	4,84
MAI/2021	126	4,50
ABR/2021	156	5,03
MAR/2021	153	4,78
		Dias de Faturam.
		29
		29
		29
		32
		30
		33
		31
		29
		32
		28
		31
		32

REAVISO DE CONTAS VENCIDAS / DÉBITOS ANTERIORES



Para pagar esta fatura pelo PIX:

Informações Gerais
FEV/2022 Band. Esc. Hídrica - MAR/2022 Band. Esc. Hídrica
Tarifa vigente conforme Res Anel nº 2.877, de 25/05/2021.
Considerar nota fiscal quitada após débito em sua c/c.
O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas.
É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida no local.
Faça sua adesão para recebimento da conta de energia por e-mail acessando www.cemig.com.br
RECEBA SUA FATURA DE ENERGIA POR E-MAIL DE FORMA FÁCIL, RÁPIDA E SEGURA.
ACESSE AGORA www.cemig.com.br

CÓDIGO DE DÉBITO AUTOMÁTICO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
000015519184	05/04/2022	R\$ 186,91

DÉBITO AUTOMÁTICO REFERENTE A: MAR/2022 Nº DA INSTALAÇÃO: 3001551918



31

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO




IDADE DE 65 ANOS

Luiza Maria Gonzaga Fernandes
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-10.901.992 DATA DE EXPEDIÇÃO 16/03/2016

NOME LUIZA MARIA GONZAGA FERNANDES

FILIAÇÃO LUIZ GONZAGA LEONTINA VIEIRA GONZAGA

NATURALIDADE ITUIUTABA-MG DATA DE NASCIMENTO 13/3/1950

DOC.ORIGEM CAS. LV-13 FL-233 ITUIUTABA-MG

CPF 240413196-68

PTT-1255 LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÉDO ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

2 VIA

30

LIGIA GONZAGA FERNANDES
 RUA TRINTA 1705 CS
 CENTRO
 38900-084 ITUIUTABA, MG
 CPF 071.294.956-93

Nº DO CLIENTE
 7201631488

Referente a
 MAR/2022

Nº DA INSTALAÇÃO
 3001012550

Vencimento
 05/04/2022

Valor a pagar (R\$)
 R\$128,42

NOTA FISCAL - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE U Nº074924014 - PTA Nº45.000014006.01

Classe Residencial Básico | Subclasse Residencial | Modalidade Tarifária Convencional B1 | Dados de Leitura ANTERIOR 11/02 ATUAL 15/03 PRÓXIMA 12/04 | Data de Emissão 15/03/2022

Tipo de Medição		Medição		Leitura Anterior		Leitura Atual		Constante de Multiplicação		Consumo kWh
Energia kWh	Energia Injetada	ART214004113	ART214004113	816	1.395	1.173	1.943	1	1	357 548

Informações Gerais
 SALDO ATUAL DE GERAÇÃO: 256,00 kWh.
 Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 2.877, de 25/05/2021.
 Unidade faz parte de sistema de compensação de energia.
 O pagamento desta conta não quita débitos anteriores.
 Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas.
 É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida no local.
 Faça sua adesão para recebimento da conta de energia por e-mail acessando www.cemig.com.br
 Leitura realizada conforme calendário de faturamento

FEV/2022 Band. Esc. Hidrica - MAR/2022 Band. Esc. Hidrica

Descrição	Valores Faturados		Valor R\$
	Quantidade	Preço	
Custo de Disponibilidade	56,14		
En comp. kWh ISENTA	357	0,76005000	271,33
Energia injetada kWh HFP	357	0,76005000	-271,33
Encargos / Cobranças			
Contrib Ilum Publica Municipal			72,23
Tarifas aplicadas (sem impostos)			
Energia Elétrica kWh		0,76005000	
En comp. kWh ISENTA		0,76005000	
Adicional Bandeiras - Já incluído no Valor a Pagar			
Bandeira Escassez Hidrica			10,48

Histórico do Consumo

Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/Dia	Dias
MAR/22	357	11,15	32
FEV/22	258	8,89	29
JAN/22	274	9,44	29
DEZ/21	284	9,79	29
NOV/21	648	15,80	41
OUT/21	0	0,00	0
SET/21	0	0,00	0
AGO/21	0	0,00	0
JUL/21	0	0,00	0
JUN/21	0	0,00	0
MAI/21	0	0,00	0
ABR/21	0	0,00	0
MAR/21	0	0,00	0

Reservado ao Fisco
 090B.F95C.8699.3656.F4B1.7E24.39E2.86C1

	Base de cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	56,14	30,00	16,84
PASEP	39,30	0,59	0,23
COFINS	39,30	2,73	1,07

CEMIG Código de Débito Automático 008106186102 | Instalação 3001012550 | Vencimento 05/04/2022 | Total a Pagar R\$128,42





SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITUIUTABA

R. 33 Nº 474 - Setor Sul - Ituiutaba (MG) - CEP 36300-030
CNPJ 17.819.081/0001-88 - Inscrição Estadual: 342.746166.0050
Atendimento ao Cliente SAE: Fone: 0800.340195 - (34) 3268-0480
www.ana.com.br

RIA APARECIDA DOS SANTOS
A 34, 1639, CENTRO
300-088, ITUIUTABA MG 14-19-920

MES/ANO: 12/2021
NR. GUIA
09761122021-7
CATEGORIA/QTDE

GACAO: 9761-8 ID.ELETR.: 8199761014 1-RES; 1-COM;

DESCRICAÇÃO	VALOR
30 AGUA	21,65
30 ESGOTO	15,16
ARIFA DE AGUA	44,25
ARIFA DE ESGOTO	30,98
JLTA 10/2021	1,05
JROS DE MORA 10/2021	0,52



LEITURA ANTERIOR	DATA LEITURA ATUAL	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
23/11/2021	21/12/2021	20/01/2022	R\$ 113,61

TURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO REAL	CONS. FATURADO	MEDIA
4294 m3	4321 m3	27 m3	27 m3	28 m3

NR. DO HIDROMETRO	WAZAO	DIAMETRO	DATA DE INSTALACAO
Y09N159062	1.5 m3	1/2"	26/03/2010

RENCIA:

DADOS DOS ULTIMOS 6 MESES	CONSUMO DIAS	MEDIA
2021	27 32	0,84
2021	25 30	0,83
2021	28 33	0,85
2021	31 29	1,07
2021	25 31	0,81
2021	29 31	0,94

PERIODO DA ANALISE: 01/11/2021 a 30/11/2021

PARAMETRO	UNIDADE	VALOR PERMITIDO	VALOR MINIMO ENCONTRADO	VALOR MAXIMO ENCONTRADO
Turbidez	NTU	ate 5,0	0,19	1,38
Cor aparente	uH	ate 15,0	0,00	0,00
Cor Residual	mg/L	de 0,50 a 2,0	0,50	1,38
Cloro	mg/L	de 0,60 a 0,80	0,61	0,73
Fluoreto	mg/L	de 6,0 a 9,5	6,28	6,91
Ferro Total	mg/L	ate 0,30	0,000	0,000
Aluminio	mg/L	ate 0,20	0,000	0,000
Manganês	mg/L	ate 0,10	0,000	0,000
Formas Tot		Ausencia	Ausente	Ausente
Temperatura		Ausencia	Ausente	Ausente

NR. AUTENTICAR NO VERSO - DEVOLVER AO USUARIO

RIA APARECIDA DOS SANTOS
A 34, 1639, CENTRO
100-088, ITUIUTABA MG 14-19-920

EMISSAO: 21/12/2021 20:4

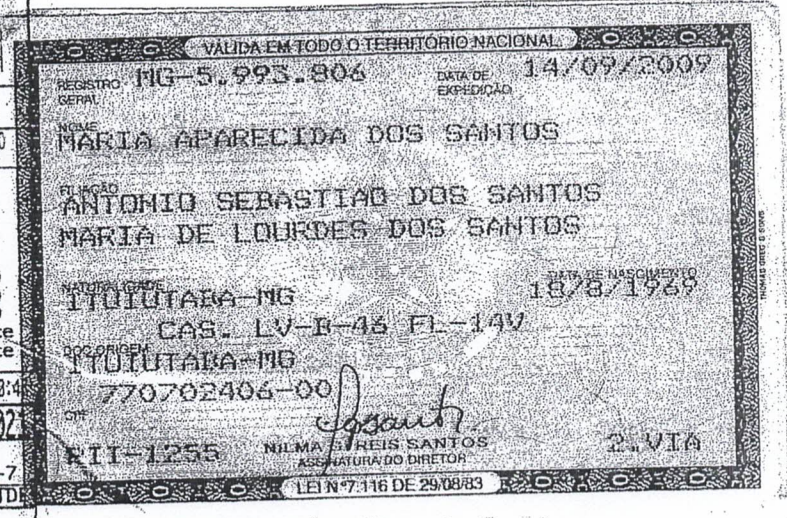
MES/ANO: 12/2021
NR. GUIA
09761122021-7
CATEGORIA/QTDE

GACAO: 9761-8 ID.ELETR.: 8199761014 1-RES; 1-COM;

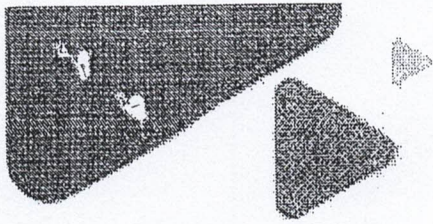
VENCIMENTO 20/01/2022 VALOR A PAGAR R\$ 113,61



Ituiutaba, casada.
Basilina
Rua 34 nº 1639



34



Algar
Telecom

TELECOM

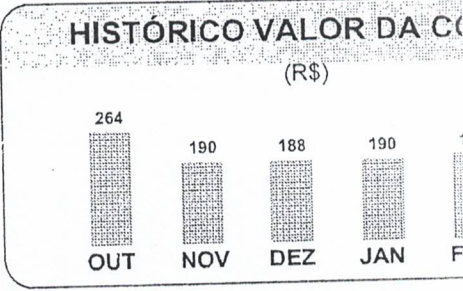
CASA DA DIVINA PROVIDENCIA

32 2007 R
FD CENTRO
38300-086 ITUIUTABA MG

Nº da fa
309914
Valor total d
R\$ 190
Data de ven
20 / Mar

FALE COM A ALGAR TELECOM

www.algartelecom.com.br
@algartelecom
facebook.com/algartelecom
Ou ligue 103 12



EMIÇÃO DESTA CONTA: 03/03/2020

CONTA SIMPLIFICADA

PACOTE CONTRATADO: BL 200MB + FALA MUITO

SEU NÚMERO	PRODUTO	VALOR (R\$)
3432688642	FRANQUIA FALA MUITO MAIS PACOTE	44,33
04162428	ASSINATURA BANDA LARGA 200 MBPS	91,89
04162428	LOCACAO DE MODEM 200M	49,28
04162428	UPLOAD 50% BANDA LARGA	4,89
TOTAL		R\$ 190,39

Temos uma oferta especial para sua empresa.

Ligue AGORA e faça seu negócio decolar.



0800 942 2009





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CASA DA DIVINA PROVIDENCIA**
CNPJ: **03.235.490/0001-01**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:44:41 do dia 20/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/05/2022.

Código de controle da certidão: **140C.C498.FC27.F782**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

36

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.235.490/0001-01

Razão Social: CASA DA DIVINA PROVIDENCIA

Endereço: PR 13 DE MAIO 2007 / CENTRO / ITUIUTABA / MG / 38300-108

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/04/2022 a 05/05/2022 ✓

Certificação Número: 2022040601251797683389

Informação obtida em 06/04/2022 15:43:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

4004-0001* ou 0800-729-0001, Serviço de Atendimento ao Cliente - SAC 0800-729-0722, para Deficientes Auditivos 0800-729-0088, Suporte Técnico Pessoa Física 0800-729-0200, Suporte Técnico Pessoa Jurídica 3003-0500* ou 0800-729-0500. Caso o **Proponente/Contratante** considere que a solução dada à ocorrência registrada anteriormente mereça revisão, deve entrar em contato com a Ouvidoria BB pelo 0800-729-5678. Privacidade e Proteção de Dados Pessoais: bb.com.br/privacidade.

* Custos de ligações locais e impostos serão cobrados conforme o Estado de origem. No caso de ligação via celular, custos da ligação mais impostos conforme a operadora.


Declara, sob as penas da lei, que as informações constantes deste documento são verdadeiras.

Local e data

ITUIUTABA (MG), 11/04/2022

Contratado

Diretoria de Meios de Pagamentos e Serviços


Rodrigo Felipe Afonso
Diretor

Proponente/Contratante

Razão Social: CASA DA DIVINA PROVIDENCIA
CNPJ: 03.235.490/0001-01







MUNICÍPIO DE ITUIUTABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPTO DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO - SEÇÃO DE ALVARÁ

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Alvará Nº: **1093 / 2022**

CCM

11006

FICA CONCEDIDO A

CASA DA DIVINA PROVIDENCIA

CNPJ/CPF

03.235.490/0001-01

NOME FANTASIA

LICENÇA PARA SE ESTABELECEER

Rua 32, 2007

CENTRO

38300-086 ITUIUTABA/MG

COM A SEGUINTE ATIVIDADE PRINCIPAL

PROMOVER A FORMAÇÃO DE CRIANÇAS CARENTES DE RUA ETC

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

De Segunda a Sexta-feira das 8:00 AS 18:00 e Sábado de 8:00 às 12:00 Horas

OBSERVAÇÃO:

ALVARÁ PROVISÓRIO MEDIANTE TERMO COMPROMISSO-PROTOCOLO C.BOMBEIROS

EXERCÍCIO

2022

INÍCIO ATIVIDADE

04/06/1999

Nº PROCESSO

4387-6

DATA PROCESSO

1999

VÁLIDO ATÉ

30/09/2022

DATA EMISSÃO

04/04/2022

Aguinaldo Moura da Silva
Seção de F. Postura
Mat. 3080

LUCIENE DANTAS DE SOES MOURA
Chefe de Seção de Fiscalização
de Posturas
Portaria nº 168/2021
Sec. Municipal de Planejamento

Ag. Vinícius Neto
Mat. 5.153-0
Licenciamento

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 3.425 - DE 27 DE OUTUBRO DE 2000
Declara de Utilidade Pública entidade que menciona

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a **CASA DA DIVINA PROVIDÊNCIA**, com sede nesta cidade.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 27 de outubro de 2000.


Públío Chaves
Prefeito de Ituiutaba -

12 Tabelionato de Notas (034) 268-1656
Reconheço verdadeira a assinatura supra indicada de
PUBLIO CHAVES. =====
=====

Dou fé. Em Testemunho _____ da Verdade
Ituiutaba-MG, 12 de fevereiro de 2001.

José Fabiano Ribeiro Tabelião





CASA DA DIVINA PROVIDENCIA

Pç. Treze de Maio, 2007 – 38300-108 -- Centro – Ituiutaba - MG

DECLARAÇÃO

Elsa Maria de Jesus, Presidente da Casa da Divina Providencia, inscrita no CPF 288.761.566-15, declara para os devidos fins e sob penas da lei, que João Batista de Lima, CPF 138.942.346-87, CRC n° TC-MG 47975 é o contador responsável pela referida entidade e que seu registro está regular junto ao Conselho Regional de Contabilidade, conforme cópia anexa.

Ituiutaba, em 04 de abril de 2022.


Elsa Maria de Jesus

Presidente da Casa da Divina Providencia

CPF 288.761.566-15

460



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : JOAO BATISTA DE LIMA
REGISTRO..... : MG-047975/O-8
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : 138.942.346-87

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMG contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BELO HORIZONTE, 22/11/2021 as 14:28:33.
Válido até: 30/11/2021.
Código de Controle: 312224.

A aceitação desta Certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade no endereço eletrônico www.CRCMG.org.br

CASA DA DIVINA PROVIDENCIA

Pç. Treze de Maio, 2007 – 38300-108 – Centro – Ituiutaba - MG

DECLARAÇÃO

Elsa Maria de Jesus, Presidente da Casa da Divina Providencia, inscrita no CPF 288.761.566-15, nomeia Elsa Maria de Jesus portador(a) do CPF 288.761.566-15, como Gestora na Entidade pelo controle administrativo, financeiro e de execução da parceria celebrado com a Prefeitura Municipal.

Declaro ter conhecimento e estar ciente das responsabilidades previstas na Lei Federal nº 13.019/2014.

Ituiutaba, em 04 de abril de 2022.


Elsa Maria de Jesus

Presidente da Casa da Divina Providencia

CPF 288.761.566-15



CASA DA DIVINA PROVIDENCIA

Pç. Treze de Maio, 2007 – 38300-108 – Centro – Ituiutaba - MG

DECLARAÇÃO

Elsa Maria de Jesus, Presidente da Casa da Divina Providencia, inscrita no CPF 288.761.566-15, certifica que os dirigentes e conselheiros da referida entidade, cujo período de atuação é de 09.02.2022 a 09.02.2024, são: Presidente: Elsa Maria de Jesus, CPF 288.761.566-15; Vice-Presidente: Lindalva Aparecida Alves, CPF 430.485.286-87; 1ª Secretária: Ilza Paula Ferreira Maia, CPF 672.248.816-00; 2ª Secretaria: Esneria Aparecida Vilela, CPF 513.714.566-15; 1ª Tesoureira: Luiza Maria Gonzaga Fernandes, CPF 240.413.196-68 e 2º Tesoureiro: Maria Aparecida dos Santos, CPF 770.702.406-00.

Ituiutaba, em 04 de abril de 2022.


Elsa Maria de Jesus

Presidente da Casa da Divina Providencia

CPF 288.761.566-15



CASA DA DIVINA PROVIDENCIA

Pç. Treze de Maio, 2007 – 38300-108 – Centro – Ituiutaba - MG

DECLARAÇÃO

Elsa Maria de Jesus, Presidente da Casa da Divina Providencia, inscrita no CPF 288.761.566-15, declara não haver contratação de parentes ou empresas, inclusive por afinidade, de dirigentes vinculados a este objeto, bem como membros do Poder Público.

Ituiutaba, em 04 de abril de 2022.

Elsa Maria de Jesus
Elsa Maria de Jesus

Presidente da Casa da Divina Providencia

CPF 288.761.566-15

50

CASA DA DIVINA PROVIDENCIA

Pç. Treze de Maio, 2007 – 38300-108 – Centro – Ituiutaba - MG

DECLARAÇÃO

Elsa Maria de Jesus, Presidente da Casa da Divina Providencia, inscrita no CPF 288.761.566-15, declara para os devidos fins que a Casa da Divina Providencia se compromete em aplicar os recursos repassados de acordo com o art. 51 da Lei 13019/2014 bem como prestar contas na forma dos art.(s) 63 a 68 da mesma lei.

Ituiutaba, em 04 de abril de 2022.


Elsa Maria de Jesus

Presidente da Casa da Divina Providencia

CPF 288.761.566-15

510

CASA DA DIVINA PROVIDENCIA

Pç. Treze de Maio, 2007 – 38300-108 – Centro – Ituiutaba - MG

DECLARAÇÃO

Elsa Maria de Jesus, Presidente da Casa da Divina Providencia, inscrita no CPF 288.761.566-15, declara para os devidos fins e sob penas da lei, que não integram a respectiva diretoria agentes políticos do governo concedente.

Ituiutaba, em 04 de abril de 2022.

Elsa Maria de Jesus
Elsa Maria de Jesus

Presidente da Casa da Divina Providencia

CPF 288.761.566-15

52

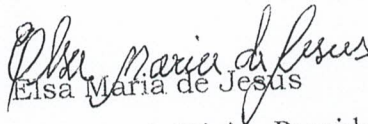
CASA DA DIVINA PROVIDENCIA

Pç. Treze de Maio, 2007 -- 38300-108 -- Centro -- Ituiutaba - MG

DECLARAÇÃO

Elsa Maria de Jesus, Presidente da Casa da Divina Providencia, inscrita no CPF 288.761.566-15, declara para os devidos fins e sob penas da lei, que a formalização do Termo de Parceria com o Município de Ituiutaba não contraria o Estatuto da entidade e que a mesma está em dia com as prestações de contas referente a recursos recebidos do Município de Ituiutaba.

Ituiutaba, em 04 de abril de 2022.


Elsa Maria de Jesus

Presidente da Casa da Divina Providencia

CPF 288.761.566-15

53

CASA DA DIVINA PROVIDENCIA

Pç. Treze de Maio, 2007 -- 38300-108 -- Centro -- Ituiutaba - MG

DECLARAÇÃO

Elsa Maria de Jesus, Presidente da Casa da Divina Providencia, inscrita no CPF 288.761.566-15, declara para os devidos fins que a entidade Cassa da Divina Providencia teve seu início das atividades em 09.02.2022 e em virtude da Lei Federal nº 13.019/14 estamos efetuando as adequações no Estatuto da Entidade a fim de atender os art. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14, sendo que no prazo de 90 (noventa) dias encaminharemos o Estatuto reformulado com o devido registro.

Ituiutaba, em 04 de abril de 2022.


Elsa Maria de Jesus

Presidente da Casa da Divina Providencia

CPF 288.761.566-15

54

CASA DA DIVINA PROVIDENCIA

Pç. Treze de Maio, 2007 -- 38300-108 -- Centro -- Ituiutaba - MG

DECLARACAO

Elsa Maria de Jesus, Presidente da Casa da Divina Providencia, inscrita no CPF 288.761.566-15, declara para os devidos fins e sob penas da lei, que a Casa da Divina Providencia, dispõe de estrutura física e de pessoal, com capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do Plano de Trabalho proposto, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas, bem como em atender o art. 43 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Ituiutaba, em 04 de abril de 2022.


Elsa Maria de Jesus

Presidente da Casa da Divina Providencia

CPF 288.761.566-15


55

CASA DA DIVINA PROVIDENCIA

Pç. Treze de Maio, 2007 – 38300-108 -- Centro – Ituiutaba - MG

DECLARAÇÃO

Elsa Maria de Jesus, Presidente da Casa da Divina Providencia, inscrita no CPF 288.761.566-15, declara para os devidos fins que a entidade Casa da Divina Providencia teve seu início das atividades em 09.02.2022 e que seu Estatuto atende os art. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14.

Ituiutaba, em 04 de abril de 2022.

Elsa Maria de Jesus

Elsa Maria de Jesus

Presidente da Casa da Divina Providencia

CPF 288.761.566-15

56



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CASA DA DIVINA PROVIDENCIA
CNPJ: 03.235.490/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:52:25 do dia 31/05/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/11/2022.

Código de controle da certidão: **AAF3.4501.2B47.C212**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

57

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.235.490/0001-01

Razão Social: CASA DA DIVINA PROVIDENCIA

Endereço: PR 13 DE MAIO 2007 / CENTRO / ITUIUTABA / MG / 38300-108

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/05/2022 a 12/06/2022

Certificação Número: 2022051401003896442465

Informação obtida em 19/05/2022 10:15:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO

Certifico para os devidos fins que a entidade **Casa da Divina Providência** sediado na cidade de **Ituiutaba**, na Praça 13 de Maio nº 2007 - Centro - CEP: 38.300-108, Estado de **Minas Gerais**, inscrito no **CNPJ** sob nº **03.235.490/0001-01** encontra-se inscrito no **Conselho Municipal de Assistência Social**, sob o nº **023/2001** em **26 de Janeiro de 2001** estando em pleno e regular funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias no que concerne as atividades na área de assistência social. Seus diretores são pessoas idôneas, não sendo sua diretoria remunerada.

A entidade presta serviço na área da Proteção Social Básica – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

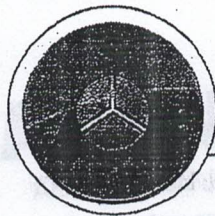
Por ser verdade firmo o presente.

Ituiutaba, 10 de Maio de 2022


Admilson de Paula Borges

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social


59



CÂMARA

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

Cidadania, Transparência e Trabalho

EMENDA ADITIVA CM/ 12/ 2021 INDIVIDUAL IMPOSITIVA

PROJETO DE LEI CM/68/2021

Estima a Receita, Fixa a Despesa para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências

O Vereador que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do art. 82-A da Lei Orgânica do Município de Ituiutaba c/c o § 3º, artigo 240 do Regimento Interno, propõe as seguintes emendas:

Valor total: R\$ 236.366,79

Aplicação de 50% em Saúde Pública R\$ 118.183,39:

Acrescente-se na Função: Saúde:

Contratação e realização de cirurgias de Pterígio..... R\$ 68.183,39;

Contratação de agentes de viagem para pacientes em tratamento fora de domicílio
.....R\$ 50.000,00

Aplicação de 50% livre R\$ 118.183,39:

Acrescente-se Função: Assistência Social:

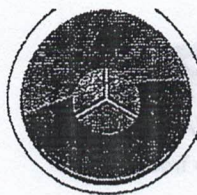
Apoiar financeiramente a Casa da Divina Providência da Paróquia São Benedito para aquisição de insumos para fabricação de Fraldas Descartáveis no valor de..... R\$18.183,39;

Apoiar financeiramente a Fundação Zumbi dos Palmares sendo R\$25.000,00 para Projeto de Musicistas, Ritmistas, Percussionistas de SAMBA a fim de resgatar a cultura e tradição e R\$25.000,00 para Projetos de Danças e Capoeira num total de.....R\$ 50.000,00;

Apoiar financeiramente o Lar do Idoso "Nivaldo Justino de Paula e Dolorinda Maria de Paula", para aquisição de materiais e Equipamentos..... R\$ 28.000,00;

Recurso financeiro para o Projeto Patrulheiro Mirim, da Polícia Militar, (Consep), emenda em conjunto aos vereadores Edmar Machado, Robertinho, Yata, Jair Bial;..... R\$ 12.000,00

600



CÂMARA

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

Cidadania, Transparência e Trabalho

EMENDA ADITIVA CM/ 36 / 2021 INDIVIDUAL IMPOSITIVA

PROJETO DE LEI CM/68/2021

Estima a Receita, Fixa a Despesa para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências

O Vereador que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do art. 82-A da Lei Orgânica do Município de Ituiutaba c/c o § 3º, artigo 240 do Regimento Interno, propõe as seguintes emendas:

Valor total: R\$ 236.366,79

Aplicação de 50% em Saúde Pública R\$ 118.183,39:

Acrescente-se na Função: Saúde:

Contratação de exames laboratoriais	R\$ 20.000,00
Contratação de exames -mamografias.....	R\$ 20.000,00
Contratação de exames – ressonância.....	R\$ 23.183,39
Compra de kit de proteção solar para agentes comunitários de saúde e agentes de combate a endemias	R\$20.000,00
Apoiar financeiramente a HEMOMINAS	R\$ 20.000,00
Compra de mobiliário para Zoonose.....	R\$15.000,00

Aplicação de 50% livre R\$ 118.183,39:

Acrescente-se Função: Assistência Social:

Apoiar financeiramente a Casa da Divina Providência.....	R\$15.000,00
Apoiar financeiramente o Instituto Recanto da Paz Eco Parque.....	R\$5.000,00
Apoiar financeiramente o projeto Patrulheiro Mirim/PM, através do Conselho Comunitário de Segurança Preventiva do Setor Leste de Ituiutaba/ CONSEP-LESTE (Emenda em conjunto com os Vereadores, Robertinho da Auto Peças, Professor Yata e Vilsomar Paixão)	R\$ 10.000,00

Reforma do banheiro público da Praça Adelino Oliveira Carvalho/Praça do Fórum Emenda em conjunto com os Vereadores Chiquinho, Tuca Construtor, Bruno Banana, Boró).....R\$ 10.000,00

Apoio financeiro a Secretaria do meio ambiente para compra de insumos voltados para a castração de animais R\$3.183,39

Acrescente-se Função: Educação, Esporte e Lazer:

Compra de Materiais Pedagógicos Multidisciplinares para o CAEEM – Centro de atendimento Educacional especializado multiprofissional (em parceria com o vereador Dj Bruno Banana) R\$10.000,00

Apoio financeiro para realização do Projeto de implantação da Metodologia Organizada por Valências na infância, desenvolvendo exercícios de forma a aprimorar

61

CASA DA DIVINA PROVIDENCIA

Pç. Treze de Maio, 2007 – 38300-108 – Centro – Ituiutaba - MG

PLANO DE TRABALHO				
1 – Identificação do Solicitante				
Razão Social: , CASA DA DIVINA PROVIDENCIA			CGC: 03.235.490/0001-01	
Endereço: Praça 13 de maio nº 2007			Bairro: Centro	
Cidade: ITUIUTABA	UF: MG	CEP: 38300-108	Fone:	Lei de Utilidade Pública Municipal Lei 3425 de 27/10/2000
Conta Corrente: 70626-4	Banco: BRASIL	Agência: 0204-6	Registro no conselho Municipal gestor: 023/2001 de 26/01/2001	
SITE		E-MAIL		
Nome do Responsável: Elsa Maria de Jesus			Cargo: Presidente	
Vigência do Mandato: 09/02/2022 a 09/02/2024			Fone Contato: 99973-6473	
Endereço de Contato Rua 36 com 23 e 25 nº 1769 – centro			CEP: 38300-090	

2 - Caracterização da Proposta	Duração
Finalidade do Objeto: Contribuir para o bem estar de 150 (cento e cinquenta) idosos através da doação de fraldas geriátricas.	
Justificativa: É preciso ter um olhar especial para a pessoa idosa que muito contribuiu para a formação pessoal, social e profissional dos membros de sua família, bem como para o desenvolvimento e progresso de Ituiutaba. É triste ver muitos deles vivendo em situação precária enfrentando diversidades impostas pelo ciclo natural da vida e outras impostas pela desigualdade social. Diante de situações de emprego, conflitos familiares e outras, muitos idosos tornam-se o provedor da família, situação essa agravante reduzindo o já escasso poder de compra dos idosos.	
Tipo de atividade que pretende desenvolver: Confecção e doação de fraldas geriátricas. As atividades serão desenvolvidas de segurança a quarta feira das 13 às 16 horas.	
Identificação completa da pessoa responsável pela elaboração e execução do Projeto: Elsa Maria de Jesus CPF 288.761.566-15 RG MG1.193.356 – SSP-MG Rua 36 com 23 e 25 nº 1769 – centro Telefone 34-99973-6473	

CASA DA DIVINA PROVIDENCIA

Pç. Treze de Maio, 2007 – 38300-108 – Centro – Ituiutaba - MG

3 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

DEMONSTRATIVO DE CUSTOS SOLICITADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

CUSTOS DE INVESTIMENTO E / OU CUSTEIO

Especificação	Indicador Físico		Custos em R\$ 1,00	
	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
Manutenção de equipamento de fabricação de fraldas geriátricas - insumos (filtrante, polietileno, manta geriátrica, cola, elástico, fita reposicional, sacos para embalagens dentre outros correlatos. Pagamento de serviços de terceiros para manutenção da Máquina de Fraldas.				
Total				33.183,39

4 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

4.1 – CONCEDENTE – R\$

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	33.183,39					

4.2 – CONCEDENTE (Nº PESSOAL)

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro

4.3 – PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro

Handwritten signature

CASA DA DIVINA PROVIDENCIA

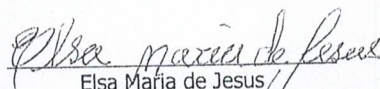
Pç. Treze de Maio, 2007 – 38300-108 – Centro – Ituiutaba - MG

5 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Ituiutaba, para os efeitos e sob as Penas da Lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação inadimplência no Município ou em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, do Estado e do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento.

Ituiutaba, em _____


Elsa Maria de Jesus
Proponente

6 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO:

Ituiutaba, em _____

LEANDRA GUEDES FERREIRA
Prefeita de Ituiutaba